MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.365 DE 29/10/1986.

Torna de Utilidade Pública a Associação Esportiva Santos de Jiu-Jitsu de Ponte Nova.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública, em face dos serviços prestados à Comunidade Pontenovense, nos domínios do esporte, a Associação Esportiva Santos de Jiu-Jitsu de Ponte Nova.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de Outubro de 1986.

José Sette de Barros
Prefeito Municipal

- Autor(es): José Alves Pereira / PL n°06 de 20.10.1986.
- Publicada em: 29/10/1986